



# EDITAL

## **APOIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR CANDIDATURAS ANO LETIVO 2025-2026**

O município de Ferreira do Alentejo dispõe de um Regulamento de Apoios Económicos aos Alunos da Educação Básica, Secundária e Superior, cujos objetivos são incrementar a ligação mais forte e permanente dos alunos ao concelho e promover a escolha, pelos alunos e famílias, do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo como opção de estudo primacial, bem como apoiar economicamente as famílias e o prosseguimento dos estudos pelos estudantes.

Foi contemplado, no caso dos alunos do ensino superior, o pagamento de viagens e, agora, também das propinas, a partir do ano letivo 2025-2026.

Estes apoios abrangem todos os cursos ou estabelecimentos de ensino superior em que os alunos estejam matriculados.

Os cursos abrangidos são todos os que confirmam o grau de licenciatura ou de licenciatura com mestrado integrado.

São abrangidos os alunos, residentes no concelho, que frequentaram todo o ensino secundário na escola de Ferreira do Alentejo, sem prejuízo da apreciação pela câmara de outros casos excecionais, devidamente fundamentados, nomeadamente alunos que frequentaram outras escolas públicas para frequência de áreas de estudo não existentes no Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo.

Os apoios às viagens já foram atribuídos de acordo com as regras existentes.

Os apoios ao pagamento das propinas do primeiro ano, serão deliberados pela câmara em função das candidaturas apresentadas, mediante apreciação técnica dos serviços.

Para a candidatura, os alunos devem entregar no serviço de Educação da Divisão de Cultura da câmara municipal, por mão própria ou por e-mail, até ao final do ano civil de 2026, os seguintes documentos:

- a) Requerimento, segundo impresso próprio;
- b) Comprovativo de Matrícula no respetivo curso e estabelecimento de ensino;
- c) Atestado de Residência emitido pela junta de freguesia respetiva.

As candidaturas, referentes ao ano letivo 2025-2026, podem ser apresentadas até ao final do ano civil de 2026.

As candidaturas, referentes ao ano letivo 2026-2027, serão abertas por edital, oportunamente.

Considerando a letra e o espírito do Regulamento, e tendo em conta a competência conferida à câmara municipal pelo artigo 10.º do mesmo, a câmara municipal deliberou abrir as candidaturas nos termos do presente Edital.

Ferreira do Alentejo, 29 de julho de 2026.

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Luís António Pita Ameixa**